



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

## **DESPACHO DE 01 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre a retirada de tramitação do decreto 02/2024 de 10 de maio de 2024 que dispõe os procedimentos de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que tratam os artigos 74 e 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Câmara Municipal de Pedra Bela”

**VANDERLEI LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando o parecer jurídico anexo: Resolve

Retirar de tramitação o decreto 02/2024 de 10 de maio de 2024 que dispõe os procedimentos de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que tratam os artigos 74 e 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Câmara Municipal de Pedra Bela, conforme parecer jurídico em anexo.

Considerando que mencionado Decreto não está em vigor, uma vez que, não foi aprovado em plenário, não há que se falar em revogação da matéria, pois, não se revoga matéria que não está vigente.

Sendo assim, solicito a secretária que publique este despacho comunicando que o decreto 02/2024 foi retirado de tramitação.

A matéria será abordada através de Resolução, conforme orientação da Procuradoria Jurídica a ser protocolada nesta Casa.

Pedra Bela/SP, 01 de junho de 2024.

**VANDERLEI LOPES DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**